

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/23

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro) nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o secretário **Diogo Alves Fernandes**, RG Nº 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares** em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 20.854.156/0001-47, com sede na Av. tenente marques, nº 495, bairro empresarial, Mirante de (polvilho), São Paulo, telefone: (11) 93214-7762, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr **Henrique de França Santos**, portador da cédula de identidade R.G. nº 38.819.442-X e C.P.F. nº 409.909.268-26.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

- 4.8.** Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, a Secretaria solicitante poderá:
- 4.8.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.8.2.** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 4.9.** Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.
- 4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- 4.11.** A Secretaria solicitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:
- 4.12.** Os materiais deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos no endereço conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.
- 5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- 5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- 5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando

impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

Processo Administrativo nº. 50184/2023 - Pregão Presencial nº. 92/2023 - ATA 47/24

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5442

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 04 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA
Henrique de França Santos - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária para atendimento de todas as unidades da Saúde, visto a extrema necessidade de mobiliar as unidades. Considerando as unidades atuais que necessitam de reposição e substituição dos móveis, tendo em vista o desgaste do tempo e a utilização de modo frequente. Considerando que algumas unidades estão passando por revitalização, visando a melhora no atendimento a população.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da solicitação por ordem de entrega em remessa única, caso necessário a contratada poderá solicitar a administração a entrega parcial, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 106, Vila Sulamericana, CEP 06397-085.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

Somente serão aceitas as quantidades solicitadas na ordem de entrega.

A nota fiscal deverá ser apresentada conforme solicitação da administração, através da ordem de entrega e autorização de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

Garantir a integridade dos objetos no período de um ano.

Garantir a montagem dos móveis visando preservar a integridade dos objetos.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	Cadeira de rodas adulto – Em tubo de aço carbono com assento e encosto com estofamento em nylon, freios bilaterais, pintura epóxi, aro impulsor bilateral, apoios de braços fixos em nylon injetado, cadeira dobrável, assento 40 cm de largura e 42 cm de profundidade em courvim preto, encosto 36 cm de altura em courvim preto, apoio de pés articuláveis, pedal fixo em polietileno, que suporte até 90 kg, rodas traseiras de 24” e rodas dianteiras de 6”, com registro na ANVISA.	UND	100
1.2	Cadeira de banho - Em aço carbono, assento em plástico de 44 cm de largura e 40 cm de comprimento, encosto em nylon, pintura epóxi, suporte para comadre, 4 rodízios com rodas giratórias de 4 polegadas, freios de pé nas rodas dianteiras, apoio para braços em plástico e os pés removíveis.	UND	50
1.3	Cadeira de rodas pediátrica – Em tubo de aço carbono com assento e encosto com estofamento em nylon, freios bilaterais, pintura epóxi, aro impulsor bilateral, apoios de braços fixos em nylon injetado, cadeira dobrável, assento 35 cm de largura e 36 cm de profundidade em courvim preto, encosto 38 cm de altura em courvim preto, apoio de pés articuláveis, pedal fixo em polietileno, que suporta até 60 cm, rodas traseiras de 24” e rodas dianteiras de 6”, com registro na ANVISA.	UND	30
1.4	Cadeira de rodas para obesos – Em tubo de aço carbono com assento e encosto com estofamento em nylon, freios bilaterais, pintura epóxi, aro impulsor bilateral, apoios de braços fixos em nylon injetado, cadeira dobrável, assento 66 cm de largura e 46 cm de profundidade em courvim preto, encosto 45 cm de altura em courvim preto, apoio para braços escamoteável, apoio de pés articuláveis, pedal fixo em polietileno, que suporte até 160 kg, rodas traseiras de 24” e rodas dianteiras 6”, com registro na ANVISA.	UND	20
1.5	Cadeira de banho para obeso – Em aço carbono, assento em plástico removível de 55 cm de largura e 50 cm de comprimento, encosto em nylon, capacidade máxima de peso 180 kg, pintura epóxi, 4 rodízios com rodas giratórias de 6 polegadas, freios bilaterais, apoio para braços removível em plástico e os pés escamoteáveis.	UND	20
1.6	Cadeira para coleta de sangue – Em aço tubo de 7/8, pintura eletrostática a pó, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corino, pés com ponteiros plásticas, dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90 m e que suporte até 150 kg.	UND	50

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
5.1	Carro maca para emergência – Base em tubo aço pintado retangular 50 x 30 x 2,0 mm, com pés recuados, revestida em material termoplástico com suporte para cilindro de oxigênio e suporte de materiais, leito em tubos de aço carbono pintado 30 x 20 x 1,2 mm, articulado e revestido em laminado radio transparente, movimentos executados por uma coluna hidráulica e pistões de gás, posição Fowler, sendo dorso de 0º a 90º e pernas, trendelemburg e reverso do trendelemburg acionados manualmente por mola a gás e movimento de elevação de altura através de uma coluna com sistema hidráulico a pedal, possuir suporte para soro em aço inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito com 2 ganchos, colchão	UND	40

	de 5 cm de espessura revestido em courvim, grades empilháveis, construídas em tubo de aço inoxidável, rodízios de 6 polegadas de 150 mm, sendo duas com freios em diagonal, pára-choque de PVC em toda a volta.		
5.2	Carro de curativos – Em aço inox, com rodízios em polipropileno, acompanhar bacia e balde em aço inox, dimensões 80 x 40 x 80 cm (CxLxA).	UND	50
5.3	Carro de emergência – Em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3” giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas, acompanhar suporte para cilindro de oxigênio, suporte de soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua de massagem cardíaca e tomada elétrica.	UND	30
5.4	Carro térmico – Em aço inoxidável, para armazenamento e transporte de alimentos em temperatura controlada de até 85°C, aquecimento através de resistências elétricas, capacidade para 16 bandejas 47 x 32 cm, 2 portas com travas, pára-choque emborrachado, dimensões: L123 x P72 x A140, espaço entre as bandejas: 80 mm, potência 2 Kw, tensão 220 V.	UND	10
5.5	Carro para material de limpeza – Corpo em polipropileno, saco produzido em vinil capacidade para 200 litros, com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa, rodízios emborrachados, dimensões: C 116 cm x L 57 cm x A 100 cm.	UND	60
5.6	Carro maca simples – Em leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar, estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4” sendo 2 com freios, pintura eletrostática a pó (epóxi), dimensões totais: 2,00 m comprimento x 0,60 m de largura x 0,80 m altura, dimensões do leito: 1,85 m comprimento x 0,55 m largura.	UND	60

PROPOSTA PP 92/23

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Cadeira de rodas adulto – Em tubo de aço carbono com assento e encosto com estofamento em nylon, freios bilaterais, pintura epóxi, aro impulsor bilateral, apoios de braços fixos em nylon injetado, cadeira dobrável, assento 40 cm de largura e 42 cm de profundidade em courvim preto, encosto 36 cm de altura em courvim preto, apoio de pés articuláveis, pedal fixo em polietileno, que suporte até 90 kg, rodas traseiras de 24” e rodas dianteiras de 6”, com registro na ANVISA.	UND	procirurgica	100	R\$ 613,53	R\$ 61353,00
1.2	Cadeira de banho - Em aço carbono, assento em plástico de 44 cm de largura e 40 cm de comprimento, encosto em nylon, pintura epóxi, suporte para comadre, 4 rodízios com rodas giratórias de 4 polegadas, freios de pé nas rodas dianteiras, apoio para braços em plástico e os pés removíveis.	UND	Cds 201	50	R\$ 370,41	R\$ 18.520,50
1.3	Cadeira de rodas pediátrica – Em tubo de aço carbono com assento e encosto com estofamento em nylon, freios bilaterais, pintura epóxi, aro impulsor bilateral, apoios de braços fixos em nylon injetado, cadeira dobrável, assento 35 cm de largura e 36 cm de profundidade em courvim preto, encosto 38 cm de altura em courvim preto, apoio de pés articuláveis, pedal fixo em polietileno, que suporta até 60 cm, rodas traseiras de 24” e rodas dianteiras de 6”, com registro na ANVISA.	UND	Cds recreio	30	R\$ 711,55	R\$ 21.346,50
1.4	Cadeira de rodas para obesos – Em tubo de aço carbono com assento e encosto com estofamento em nylon, freios bilaterais, pintura epóxi, aro	UND	Cds	20	R\$ 1.650,28	R\$ 33.005,60

	impulsor bilateral, apoios de braços fixos em nylon injetado, cadeira dobrável, assento 66 cm de largura e 46 cm de profundidade em courvim preto, encosto 45 cm de altura em courvim preto, apoio para braços escamoteável, apoio de pés articuláveis, pedal fixo em polietileno, que suporte até 160 kg, rodas traseiras de 24" e rodas dianteiras 6", com registro na ANVISA.					
1.5	Cadeira de banho para obeso – Em aço carbono, assento em plástico removível de 55 cm de largura e 50 cm de comprimento, encosto em nylon, capacidade máxima de peso 180 kg, pintura epóxi, 4 rodízios com rodas giratórias de 6 polegadas, freios bilaterais, apoio para braços removível em plástico e os pés escamoteáveis.	UND	Ortobras be	20	R\$812,38	R\$ 16.247,60
1.6	Cadeira para coleta de sangue – Em aço tubo de 7/8, pintura eletrostática a pó, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corino, pés com ponteiras plásticas, dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90 m e que suporte até 150 kg.	UND	Salutems8354a	50	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 170.423,20
Cento E Setenta Mil E Quatrocentos E Vinte E Três Reais E Vinte Centavos						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Carro maca para emergência – Base em tubo aço pintado retangular 50 x 30 x 2,0 mm, com pés recuados, revestida em material termoplástico com suporte para cilindro de oxigênio e suporte de materiais, leito em tubos de aço carbono pintado 30 x 20 x 1,2 mm, articulado e revestido em laminado radio transparente, movimentos executados por uma coluna hidráulica e pistões de gás, posição Fowler, sendo dorso de 0º a 90º e pernas, trendelemburg e	UND	Artmed Art 125d	40	R\$ 13.617,50	R\$ 544.700,00

	reverso do trendelemburg acionados manualmente por mola a gás e movimento de elevação de altura através de uma coluna com sistema hidráulico a pedal, possuir suporte para soro em aço inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito com 2 ganchos, colchão de 5 cm de espessura revestido em courvim, grades empilháveis, construídas em tubo de aço inoxidável, rodízios de 6 polegadas de 150 mm, sendo duas com freios em diagonal, pára-choque de PVC em toda a volta.					
5.2	Carro de curativos – Em aço inox, com rodízios em polipropileno, acompanhar bacia e balde em aço inox, dimensões 80 x 40 x 80 cm (CxLxA).	UND	Artmed 091	50	R\$ 854,50	R\$ 42.725,00
5.3	Carro de emergência – Em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3” giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas, acompanhar suporte para cilindro de oxigênio, suporte de soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua de massagem cardíaca e tomada elétrica.	UND	Salutem a8622	30	R\$ 1.989,00	R\$ 59.670,00
5.4	Carro térmico – Em aço inoxidável, para armazenamento e transporte de alimentos em temperatura controlada de até 85°C, aquecimento através de resistências elétricas, capacidade para 16 bandejas 47 x 32 cm, 2 portas com travas, pára-choque emborrachado, dimensões: L123 x P72 x A140, espaço entre as bandejas: 80 mm, potência 2 Kw, tensão 220 V.	UND	Artmed Art146b	10	R\$ 16.522,50	R\$ 165.225,00
5.5	Carro para material de limpeza – Corpo em polipropileno, saco produzido em vinil capacidade para 200 litros, com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa, rodízios emborrachados, dimensões: C 116 cm x L 57 cm x A 100 cm.	UND	Bralimpia américa blac	60	R\$ 578,00	R\$ 34.680,00
5.6	Carro maca simples – Em leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar, estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4” sendo 2 com freios, pintura eletrostática a pó (epóxi),	UND	Salutem S0400	60	R\$ 1.250,00	R\$ 75.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



dimensões totais: 2,00 m comprimento x 0,60 m de largura x 0,80 m altura, dimensões do leito: 1,85 m comprimento x 0,55 m largura.					
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 922.000,00
Novencentos E Vinte E Dois Mil Reais					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 1.092.423,20 (UM MILHÃO E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA
TERMO DE ATA : 47/24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 – E-mail:
w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 04 de abril de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Processo Administrativo nº. 50184/2023 - Pregão Presencial nº. 92/2023 - ATA 47/24

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5442
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Henrique de França Santos**
Cargo: Proprietário
CPF: 409.909.268-26.

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Martins Machado**
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 399.631.208-30

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).